

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE AGOSTO DE 2016

Nº 145

## EXECUTIVO/GABINETE

**PORTARIA Nº 608/2016-SEMA, de 01 de Agosto de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 1163/2016 - SEMA:

RESOLVE: conceder a GLÓRIA LIVIA DUARTE DE QUEIROZ, Matrícula nº 11092, Assistente Social, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município, pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 01 de Agosto de 2016 à 01 de Agosto de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Agosto de 2018.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 609/16, 01 de Agosto de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do Processo Administrativo, referente à Portaria nº 380/2016, que determinou a abertura do referido Processo, com base no pedido do Memorando nº 14/20016/PAD, advindo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente a servidora: MARIA JOSEFANIA RODRIGUES DE MELO, Matrícula 5627.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa  
Secretária Municipal Adjunta de Administração

**Portaria nº 610/16, 01 de Agosto de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do Processo Administrativo, referente à Portaria nº 319/2016, que determinou a abertura do referido Processo, com base no pedido do Memorando nº 14/20016/PAD, advindo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente a servidora: ALANA MOREIRA DE MELO COUTINHO, Matrícula 11127.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa  
Secretária Municipal Adjunta de Administração

**PORTARIA Nº 611/2016-SEMA, de 02 de Agosto de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 637/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a JOSEILTON DOS SANTOS, Matrícula 5621, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 08 de Agosto de 2016 à 08 de Novembro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 09 de Novembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 612/2016-SEMA, de 02 de Agosto de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 723/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARLEIDE FIRMINO DE OLIVEIRA AMARANTE, Matrícula 9207, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 08 de Agosto de 2016 à 08 de Novembro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 09 de Novembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 613/2016-SEMA, de 02 de Agosto de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 871/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a ALCINEIDE MARQUES ALVES, Matrícula 5724, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 08 de Agosto de 2016 à 08 de Novembro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 09 de Novembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**RESULTADO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA N.º 002/2016**

Recorrentes: LEÃO & FERREIRA DA SILVA LTDA; CAMARÁ SAÚDE QUALIDADE DE VIDA E GESTÃO; Parecer: Recurso indeferido. Licitante INABILITADAS; Julgamento de recurso: LEÃO & FERREIRA DA SILVA LTDA. – Desclassificada pelo descumprimento dos itens 8.2.3 e 8.2.4, do Edital; Julgamento de recurso: CAMARÁ SAÚDE QUALIDADE DE VIDA E GESTÃO Desclassificada pelo descumprimento dos itens 8.2.3, do Edital; START – PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. - Julgamento de recurso, Recurso deferido, Licitante HABILITADA

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de agosto de 2016.  
Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes  
Secretário Municipal de Finanças.

**EXTRATO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016**

Tendo em vista o resultado apresentado na ata da sessão do dia 04/08/2016, na qual foi aberto o envelope de habilitação da licitante AFRISIO MARINHO FILHO EIRELLI EPP o qual após aberto verificou-se que a documentação atende o exigido no edital, sendo a mesma sido declarada habilitada. Assim o pregoeiro declara vencedores do certame as seguintes empresas: TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS LTDA – EPP com os itens: 01; 07; 09 e 10 do Termo de Referência Anexo I do Edital. AFRISIO MARINHO FILHO EIRELLI EPP com os itens: 06;08;13;14 e 15 do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ficam fracassados os itens: 02; 03; 04; 05; 11; 12 e 16, do Termo de Referência Anexo I do Edital.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de agosto de 2016.  
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Pregoeiro

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 002/2015**

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.026.122/0021-02 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer Micael Moreira da Silva, cujos dados constam no Contrato Originário e de outro Terezinha Lima do Nascimento, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR(A), no Contrato de Locação firmado entre partes em data de 05/03/2015, tendo por objeto o imóvel destinado ao Funcionamento do mini Complexo de Esporte e Lazer na Comunidade de Santo Antônio do Potengi no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindi-lo nesta data, declarando o(a) LOCADOR(A) ter recebido as chaves do mesmo e constatado, após vistoria, encontrar-se ele nas mesmas condições em que foi entregue ao início da vigência da locação, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título. Assinam pelo Contratante/Distratante Micael Moreira da Silva; Pelo Contratado/Distratante Terezinha Lima do Nascimento- Data 31/05/2015.

**PORTARIA Nº 071/2016/SAAE/SGA de 04 de agosto de 2016.**

Homologa estabilidade de servidor

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e declarar estável a servidora Alinne Kadidja de Sousa Fernandes, matrícula 095, ocupante da função de Analista Ambiental, em conformidade com o art. 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de agosto de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 072/2016/SAAE/SGA de 04 de agosto de 2016.**

Homologa estabilidade de servidor

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e declarar estável a servidora Patrícia Silva de Araújo, matrícula 094, ocupante da função de Agente Administrativo, em conformidade com o art. 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de agosto de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br